



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

DECRETO N° 7.668, EM 09 DE JULHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 7.316, de 22 de abril de 2024, que Estabelece normas para Cofinanciamento Municipal de Insumos - fraldas descartáveis - para Tratamento Domiciliar, conforme recursos relativos ao componente sociodemográfico do PIAPS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde no Processo interno nº 1.265/2025;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.613/2025, que determina que a aquisição e distribuição de fraldas descartáveis passam a ser de competência da direta da União.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.316, de 22 de abril de 2024, que estabelece normas para Cofinanciamento Municipal de Insumos - fraldas descartáveis - para Tratamento Domiciliar, conforme recursos relativos ao componente sociodemográfico do PIAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.